



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 012/2023 AD REFERENDUM DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre solicitação de autorização do repasse de R\$ 20.000.000,80 referente ao Cofinanciamento da Atenção Básica para os Municípios do interior de Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Constituição Federal de 1988, no seu Título VIII, Capítulo II, Seção II, em seu artigo 196 e seguintes, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS e formas de financiamento;;

Considerando A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;;

Considerando o Disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, Art. 5º e 6º do Decreto 1651/1995, que versam sobre a comprovação da aplicação de recursos financeiros transferidos pela modalidade Fundo a Fundo dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

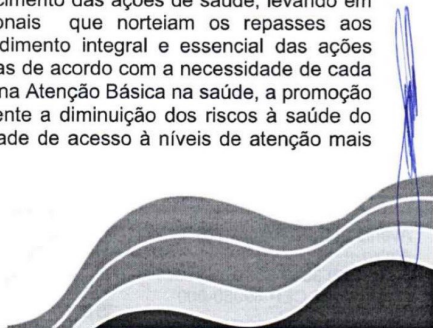
Considerando a Lei complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 2.436, de 21 de setembro de 2017 qual aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que esta Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas é órgão integrante do Sistema Nacional de Saúde, tendo como competências o estudo, o planejamento, a execução e o controle dos assuntos relativos à saúde pública no Estado do Amazonas, dentre as quais, assistência técnica e financeira aos Municípios visando a implantação e operação dos serviços básicos de saúde à população local.

Considerando a natureza da relação entre essa SES/AM junto aos municípios do interior do Estado, a qual deve, por meio de cofinanciamento, preconizar assim, o que dispõe a portaria susodita, no que tange ao fortalecimento na Atenção Básica no interior, a manutenção das ações e serviços inerentes ao nível de atenção executadas pelos municípios.

Considerando o cofinanciamento predispor o fortalecimento das ações de saúde, levando em consideração não somente os critérios populacionais que norteiam os repasses aos municípios, como igualmente compreender o atendimento integral e essencial das ações estratégicas que abrangem características específicas de acordo com a necessidade de cada município ou território, potencializando a priorização na Atenção Básica na saúde, a promoção de saúde em nível de prevenção e consequentemente a diminuição dos riscos à saúde do usuário, evitando que o mesmo suceda à necessidade de acesso à níveis de atenção mais





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM

complexos. Pelo exposto, o Estado acolhe a presente demanda, autorizando o repasse do valor de R\$ 20.000.000,80 (vinte milhões de reais e oitenta centavos) para cofinanciamento da Atenção Básica de Saúde ao Interior do Estado do Amazonas, distribuído conforme tabela anexa;

Considerando o processo N° 01.01.017101.015427/2023-24, que, por meio do Memorando n° 078/2023-SEAI_GAB/SES-AM, apresenta solicitação de autorização de repasse de cofinanciamento da Atenção Básica de Saúde, aos municípios do Interior do Estado do Amazonas.

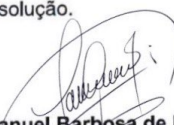
RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação do repasse do valor de R\$ 20.000.000,80 (vinte milhões de reais e oitenta centavos), referente ao Cofinanciamento da Atenção Básica para os Municípios do interior de Estado do Amazonas.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de maio de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM N° 012/2023, datada de 03 de abril de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde





AMAZONAS

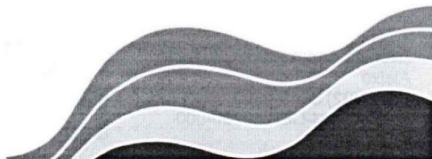
GOVERNO DO ESTADO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM ANEXO

MUNICÍPIO	VALORES PROPOSTOS
Alvarães	R\$ 214.132,80
Amaturá	R\$ 171.306,20
Anamã	R\$ 214.132,80
Anori	R\$ 256.959,40
Apuí	R\$ 256.959,40
Atalaia do Norte	R\$ 256.959,40
Autazes	R\$ 385.439,00
Barcelos	R\$ 342.612,40
Barreirinha	R\$ 342.612,40
Benjamin Constant	R\$ 428.265,60
Beruri	R\$ 256.959,40
Boa Vista do Ramos	R\$ 256.959,40
Boca do Acre	R\$ 342.612,40
Borba	R\$ 385.439,00
Caapiranga	R\$ 214.132,80
Canutama	R\$ 214.132,80
Carauari	R\$ 299.785,80
Careiro	R\$ 385.439,00
Careiro da Várzea	R\$ 342.612,40
Coari	R\$ 599.571,80
Codajás	R\$ 299.785,80
Eirunepé	R\$ 342.612,40
Envira	R\$ 256.959,40
Fonte Boa	R\$ 256.959,40
Guajará	R\$ 256.959,40
Humaitá	R\$ 471.092,00
Ipixuna	R\$ 299.785,80
Iranduba	R\$ 428.265,60
Itacoatiara	R\$ 685.224,80
Itamarati	R\$ 128.479,60
Itapiranga	R\$ 128.479,60
Japurá	R\$ 128.479,60
Juruá	R\$ 214.132,80
Jutaí	R\$ 256.959,40
Lábrea	R\$ 471.092,00
Manacapuru	R\$ 642.398,20
Manaquiri	R\$ 342.612,40
Manicoré	R\$ 471.092,00
Maraã	R\$ 256.959,40
Maués	R\$ 513.918,60
Nhamundá	R\$ 256.959,40
Nova Olinda do Norte	R\$ 385.439,00
Novo Airão	R\$ 256.959,40
Novo Aripuanã	R\$ 299.785,80
Parintins	R\$ 728.051,40

Avenida André Araújo, 701 -
Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM

Pauini	R\$ 256.959,40
Presidente Figueiredo	R\$ 342.612,40
Rio Preto da Eva	R\$ 342.612,40
Santa Isabel do Rio Negro	R\$ 299.785,80
Santo Antônio do Içá	R\$ 299.785,80
São Gabriel da Cachoeira	R\$ 428.265,60
São Paulo de Olivença	R\$ 385.439,00
São Sebastião do Uatumã	R\$ 214.132,80
Silves	R\$ 128.479,60
Tabatinga	R\$ 556.745,20
Tapauá	R\$ 256.959,40
Tefé	R\$ 513.918,60
Tonantins	R\$ 256.959,40
Uarini	R\$ 214.132,80
Urucará	R\$ 256.959,40
Urucurituba	R\$ 299.785,80
Total	R\$ 20.000.000,80

Avenida André Araújo, 701 -
Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde

